



L E I N° 4.473, DE 11 DE MAIO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE CONVÊNIO N° 931/2003, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA), ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente Convênio nº931/2003, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Saúde, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância), no valor de R\$ 60.449,76, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.131 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Conv.931/2003	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.449,76
TOTAL.....	
R\$ 60.449,76	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 50.374,80 e a contrapartida do Município no valor de R\$10.074,96, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)	R\$ 10.074,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração